



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

| | | |
|--|--|--|
| CORRETIVA NA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
|--|--|--|

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS SERVIÇOS

2.1. DOS SERVIÇOS

- 2.1.1. Suporte em estrutura de Tecnologia (hardware, software, rede, web e servidores);
- 2.1.2. Mão de obra local;
- 2.1.3. Suporte/atendimento a distância (remoto, chat, e-mail, telefônico) ilimitado;
- 2.1.4. Monitoração de atividades essenciais: Backups, links e servidores;
- 2.1.5. Visitas preventivas presenciais periódicas (semanal);
- 2.1.6. Manutenções corretivas presenciais (sempre que convocado);
- 2.1.7. Manutenção de equipamentos e/ou softwares;
- 2.1.8. Disponibilidade para projetos pontuais;
- 2.1.9. Instalações/reinstalações e reparos de microcomputadores, impressoras e monitores;
- 2.1.10. Remoção de vírus, trojans, cavalos-de-troia e spywares;
- 2.1.11. Atualização de programas antivírus e antispyswares;
- 2.1.12. Cabeamento de redes de computadores, estruturado ou não;
- 2.1.13. Configuração de roteadores comuns e wireless (sem-fio);
- 2.1.14. Consultoria plena em informática e redes de computadores;
- 2.1.15. Recuperação de Dados deletados ou corrompidos;
- 2.1.16. Backup de Dados para CD/DVD;
- 2.1.17. Manter-se a disposição da Comissão de Licitação durante a realização das sessões de PREGÃO ELETRÔNICO da plataforma do Licita-e do Banco do Brasil...
- 2.1.18. Gerenciamento CDC (CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ);
- 2.1.19. Coordenação e instalação de novos pontos de internet;

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato por 12 (doze) meses.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

04.02. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato das Secretarias diversas do Município de Mombaça, especialmente designado.

04.03. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

04.04. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

Genou Velli
[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

04.05. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

04.06. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

04.07. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04.08. Os serviços deverão ser executados pelo(a) contratado(a) obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

6.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por ____ (____) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

6.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

Renon Viem
[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

7.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

8.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Mombaça, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

8.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

8.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

8.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

8.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

8.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.10. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.13. O(A) CONTRATADA deverá obedecer carga horária diária de 08(oito) horas, a disposição das diversas secretarias, tendo como base o paço municipal, para desempenho efetivo do referido objeto.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.14. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Mombaça;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Mombaça, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

| UNIDADE GESTORA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1003.12.122.0004.2.038 | 3.3.90.36.00 | RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0901.10.122.0004.2.025 | | RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1401.08.122.0004.2.056 | | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-800
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

| | | |
|------------------------------|------------------------|---------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0501.04.122.0004.2.010 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| GABINETE DO PREFEITO | 0201.04.122.0002.2.002 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0401.04.122.0004.2.009 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 0701.15.122.0004.2.014 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO Nº 012/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE COMPUTADORES DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---------------------|------------------------------|------|------|----------------|--------------|
| | (Conforme Anexo I do Edital) | MÊS | 12 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL EM R\$ | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (86) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

III.V.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

(NOMINA E QUALIFICA). DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Nº 012/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8